



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N.º 205/99

De 22 de Setembro de 1999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado ao Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

ACERVO BIBLIOGRÁFICO

08482472-26 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3120 – Material de Consumo..... R\$ 40.650,00

EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 9.350,00

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 22 de Setembro de 1999.


NELSON EIGI MATUSHIMA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO

Diretor de Administração